



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2024

Altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - O artigo 6º da Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

...

§ 3º - A concessão de diárias disposta no § 1º deste artigo será limitada a um deslocamento anual por vereador para qualquer ponto do território nacional, devendo os demais deslocamentos ser realizados dentro do território do Estado do Paraná.

...”

Art. 3º - O Anexo I - Formulário de Solicitação de Diárias, que integra a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as modificações constantes do que acompanham esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

PR 014/2024 - AUTORIA: Mesa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 052629 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0594AB6A38CE735F6E8D34333904A9E5





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nome:

CPF:

Banco nº:..... Agência nº Conta corrente nº

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) de destino:

2. Atividade a ser executada:

3. Período de afastamento: ____/____/____ a ____/____/____.

4. Justificativa para deslocamento em sábado, domingo e feriado:

5. Justificativas para quando necessária contratação direta para participação em eventos de cursos, seminários, congressos, palestras e congêneres:

5.1. Descrição da necessidade:

5.2. Justificativa para a contratação:

5.3. Levantamento de mercado:

5.4. Descrição da solução escolhida como um todo:

5.5. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

6. Deslocamento

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

7. Necessita de condução até o aeroporto:

Sim, condutor: _____ Não

8. Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem, assim como os comprovantes.

Assinatura: Data: ____/____/____.

Página 2 de 4





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES

Considerando os princípios constitucionais, insertos no artigo 37, pelos quais a atuação de todos os agentes públicos obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando que a ordenação de despesas, quando da execução orçamentária, deve zelar pelo atendimento ao postulado da economicidade dos atos administrativos, norteadas pelo interesse coletivo.

Considerando o esforço da gestão do Poder Legislativo, em aprimorar seus quadros através de processos de capacitação, buscando “alcançar o reconhecimento como instituição modelo de excelência na promoção de uma sociedade justa e igualitária.”

Considerando a necessidade de adequação das ações desenvolvidas versus a execução orçamentária deste Poder Legislativo, propriamente quanto aos valores despendidos com “PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO”, conforme relatório “ANEXO 02 – NATUREZA DE DESPESA”, em anexo.

Por tal razões, propomos a Vossas Excelências, limitar o número de viagens de capacitação para fora do Estado do Paraná, sendo um deslocamento, por exercício, para qualquer ponto do território nacional, e os demais circunscritos ao Estado do Paraná.

Adicionalmente, considerando a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, foi instituído, em caráter obrigatório, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Considerando que o ETP traz alguns itens de preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde para a elaboração do mesmo se faz necessário que algumas informações sejam prestadas pelo solicitante que venham a requerer a inscrição para eventos, cursos, palestras e congêneres, conforme constam no modelo para elaboração do ETP:

- a) **Descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);
- b) **Justificativa para a contratação**, sendo necessário explicar porque a CMT deve gastar recursos públicos com a solução desse problema, sempre demonstrando a relação entre a necessidade e a sua

Página 3 de 4





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

importância para o desenvolvimento das atividades da CMT. Neste campo deverão ser apresentadas as razões de interesse público que justifiquem a contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada. A necessidade é a base para definição dos demais temas do estudo preliminar;

- c) **Levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);
- d) **Descrição da solução escolhida como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Referenciar dentre as opções elencadas no tópico do levantamento de mercado, a opção ora escolhida com as devidas justificativas; e
- e) **Demonstrativo dos resultados pretendidos**, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Diante da fundamentação supracitada, fez necessário também, além da inclusão do § 3º ao artigo 2º da Resolução, a adoção de um novo modelo de formulário, conforme disposto na alteração proposta ao Anexo I.

Desta forma, apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



PR 014/2024 - AUTORIA: Mesa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 052629 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0594AB6A38CE735F6E8D34333904A9E5



ANEXO 02

Exercício 2024

NATUREZA DE DESPESA
Período: De Janeiro Até Maio
Câmara Municipal de Toledo

Página: 2

ÓRGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	94.381,72		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.573,71		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.865,36		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	140.587,80		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.932,78		
3.3.90.39.18.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	960,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	960,00		
3.3.90.39.40.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	54.153,68		
3.3.90.39.40.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	54.153,68		
3.3.90.39.41.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	6.085,86		
3.3.90.39.41.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	6.085,86		
3.3.90.39.42.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00		
3.3.90.39.42.01		SERVIÇOS POSTAIS	1.000,00		
3.3.90.39.42.02		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	19.430,00		
3.3.90.39.42.02		SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - INSCRIÇÕES	19.430,00		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.063,84		
3.3.90.39.60.00		SEGUROS EM GERAL	5.846,68		
3.3.90.39.60.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	5.846,68		
3.3.90.39.80.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	253,38		
3.3.90.39.99.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	4.394,33		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	80.685,44		
3.3.90.40.00.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	42.842,00		
3.3.90.40.05.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.072,64		
3.3.90.40.09.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	20.770,80		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	194.398,48		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505,28		
3.3.90.47.10.00		TAXAS	505,28		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	183.968,48		
3.3.91.07.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	183.968,48		
				TOTAL	5.141.101,90

PR 014/2024 - AUTORIA: Mesa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.com.br/autenticidade>

CODIGO DO DOCUMENTO: 052629 CHAVE DE VERIFICACAO: 059448867838949155





ANEXO 02

Exercício 2024

NATUREZA DE DESPESA
Período: De Janeiro Até Maio
Câmara Municipal de Toledo

Página: 4

ÓRGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	57.451,60		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	54.758,82		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.381,72		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	94.381,72		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.573,71		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.865,36		
3.3.90.39.02.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	140.587,80		
3.3.90.39.03.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.932,78		
3.3.90.39.04.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	960,00		
3.3.90.39.05.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	960,00		
3.3.90.39.06.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	54.153,68		
3.3.90.39.07.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	54.153,68		
3.3.90.39.08.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	6.085,86		
3.3.90.39.09.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	6.085,86		
3.3.90.39.10.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00		
3.3.90.39.11.01		SERVIÇOS POSTAIS	1.000,00		
3.3.90.39.12.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	19.430,00		
3.3.90.39.13.02		SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - INSCRIÇÕES	19.430,00		
3.3.90.39.14.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.063,84		
3.3.90.39.15.00		SEGUROS EM GERAL	5.846,68		
3.3.90.39.16.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	5.846,68		
3.3.90.39.17.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	253,38		
3.3.90.39.18.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	4.394,33		
3.3.90.39.19.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	80.685,44		
3.3.90.39.20.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	42.842,00		
3.3.90.39.21.05		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.072,64		
3.3.90.39.22.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	20.770,80		
3.3.90.39.23.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	194.398,48		
3.3.90.39.24.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505,28		
3.3.90.39.25.00		TAXAS	505,28		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	183.968,48		
3.3.91.07.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	183.968,48		
				TOTAL	5.141.101,90

PR 014/2024 - AUTORIA: Mesa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.veracaoeletronica.br/autenticidade>

CODIGO DO DOCUMENTO: 052629 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 0564AB6A38CE786E88933991A9E5





PR 014/2024
AUTORIA: Mesa

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202405151004541715778295-52629.pdf>

02) VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202405151009441715778584-52629.pdf>

03) GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO:84025000997

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202405151013091715778790-52629.pdf>

04) GERALDO HARDI WEISHEIMER:71784543934

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202405151435501715794551-52629.pdf>

-- FIM --